

**DESPACHO N.º 49 / 2024**

(para ratificação)

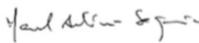
(n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual)

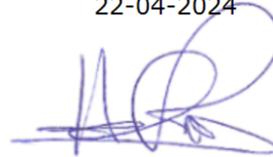
**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Manuel António Águeda Sequeira

**DESPACHO:**À Reunião  
22-04-2024
  
 Manuel António Sequeira  
 Presidente da Câmara Municipal da Nazaré
**CHEFE DE DIVISÃO:**
 À Dra. Paula Veloso  
 Para inserir na "ordem do dia" da próxima  
 reunião da Câmara Municipal, conforme  
 Despacho do Sr. Presidente.  
 22-04-2024



 Helena Pola  
 Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Considerando que:

A próxima reunião de Câmara realizar-se-á a 29 de abril de 2024.

Conforme explanado na última reunião de Câmara, o autocarro que o Município da Nazaré atualmente dispõe para realizar o transporte escolar está no final da sua vida útil para o transporte de crianças.

Em reunião de Câmara de 11.04.2024, foi deliberado autorizar a abertura de procedimento – Aquisição de Bens Móveis – Aquisição de um veículo, categoria M3 Classe III em estado novo, com retoma de um veículo pesado de passageiros.

Urge agora promover a abertura do Concurso Público para Aquisição de um Veículo, Categoria M3 Classe III em estado novo, com Retoma de um Veículo, pesado de passageiros com maior brevidade.

Porém, verificou-se que, por lapso, não foram definidos certos aspetos técnicos no Caderno de Encargos e Programa de Procedimento.

Pelo que e por forma a colmatar estas discrepâncias:

Decido:

1. Alterar a cláusula quarta e o Anexo I do Caderno de Encargos do Concurso Público para Aquisição de um Veículo, Categoria M3 Classe III em Estado Novo, com Retoma de um Veículo, pesado de passageiros.
2. Retirar a cláusula quinta do Caderno de Encargos do Concurso Público para Aquisição de um Veículo, Categoria M3 Classe III em Estado Novo, com Retoma de um Veículo, pesado de passageiros.
3. Alterar as cláusulas sexta, oitava, décima primeira e décima quarta do Programa de Procedimento do Concurso Público para Aquisição de um Veículo, Categoria M3 Classe III em Estado Novo, com Retoma de um Veículo, pesado de passageiros.

Assim,  
Relativamente ao Caderno de Encargos

Onde se lê:

#### **“Cláusula 4.ª**

#### **Prazo do contrato**

1. A entrega do autocarro será feita até ao dia 30 / 06 / 2024.

2. O contrato a celebrar extingue-se com a entrega do bem, sem prejuízo das obrigações que decorram das garantias obrigatórias previstas na lei e nas peças do procedimento.”

## “ANEXO I

<b>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA VIATURA – Autocarro Categoria M3, Classe III</b>		
<b>Valor Proposto:</b>		
<b>Valor Proposto</b>		Valorizável
<b>Artigo nº 1</b>	<b>Assistência Técnica</b>	
<b>Localização do Ponto de Assistência em Portugal Continental</b>		
1	Distância em km, entre a Camara Municipal da Nazaré e o Ponto de assistência mais próximo (Carroçaria e Cadeia Cinemática).	Valorizável
<b>Garantia da Cadeia Cinemática</b>		
2	Garantia Total Proposta para a viatura (em meses).	Valorizável
<b>Artigo nº 2</b>	<b>Caraterísticas Técnicas</b>	
<b>Geral</b>		
1	Veículo para transporte de passageiros, categoria M3, Classe III.	Valorizável
2	Cumprir o Regulamento UN ECE R66.02.	Obrigatório
3	Capacidade de bagagem 8.1 M3	
<b>Artigo nº 3 Cadeia Cinemática</b>		
1	Sistema Propulsor: Combustão Diesel .	Valorizável
2	Motor com cilindrada compreendida entre 8.500cm <sup>3</sup> e 9.500cm <sup>3</sup>	
3	Potencia máxima superior a 270KW	Obrigatório
4	Binário máximo superior a 1.600 Nm	
5	Injeção Common Rail.	

6	Turbocompressor de geometria variável (VGT) e intercooler.	
7	Tecnologia HI-SCR (redução catalítica seletiva de alta eficiência) com injeção de adblue.	
8	Caixa de velocidades automática de 6 velocidades ou superior.	
<b>Artigo nº 4 Eixos e suspensão</b>		
1	Suspensão pneumática integral com sensores autonivelantes.	Obrigatório
2	sistema de regulação de suspensão eletrónica com função de elevação da estrutura.	
3	Compressor de ar duplo de cilindro 630 cm <sup>3</sup> .	
4	Válvulas de purgação do ar dos tanques.	
5	Travões de serviço: disco em ambos os eixos, com assistência pneumática.	
7	Sistemas de segurança: ABS, ASR, AEBS, EBS, ESP.	
8	Travão de emergência garantido por circuito independente.	
9	Sistema de bloqueio do veiculo com portas abertas	
10	Porta dianteira de 800 mm simples.	
11	Porte central de 800 mm simples.	
<b>Artigo nº 5 Carroçaria</b>		
1	Homologação classe III.	Obrigatório
2	Viatura de construção total.	
3	Carroçaria com largura $\geq 2.550\text{mm}$ .	
4	Carroçaria com comprimento, sem contar com os espelhos $\geq 12.000\text{mm}$ e $\leq 12.200\text{mm}$ .	
5	Tratamento anti corrosão por imersão cataforética da estrutura completa, acabado com uma camada final de resina de poliuretano.	
6	Carroçaria com altura incluindo o A/C $\geq 3.500\text{mm}$ .	
8	Volante colocado do lado esquerdo.	

9	Angulo de ataque superior a 8º	Obrigatório
10	Angulo de saída superior a 7º	
11	Estrutura soldada autoportante com perfis "U" e seção tubular.	
12	Lados em estrutura tubular coberta com chapa estampada.	
13	Frente e telhado em folha estampada soldada por pontos.	
14	Tanque de combustível com capacidade mínima de 420 litros.	
15	Depósito de Adblue com capacidade mínima de 75 litros.	
16	Jantes em aço 8,25" - 22,5" - 10-152 M22, com tampa de porca em todas as rodas.	
17	7 Pneus: 295/80 R22.5	
18	Altura máxima inferior a 3.500 mm(equipamento de ar condicionado incluído).	
<b>Artigo nº 6 Sistema de Refrigeração do motor</b>		
1	Depósito de refrigerante adicional, para o abastecimento de refrigerante.	Obrigatório
2	Válvula de drenagem para o refrigerante, junto do ponto mais baixo do compartimento do motor.	
<b>Artigo nº 7 Sistema elétrico</b>		
1	3 alternadores de capacidade mínima de 140 A cada um.	
2	Proteção dos circuitos elétricos por meio de interruptores automáticos.	
3	Instalação elétrica multiplexada.	
4	Luzes exteriores de halogéneo e LED.	
5	Faróis de nevoeiro dianteiros e traseiros.	
6	Iluminação individual.	
7	Iluminação automática com abertura de portas.	

8	Câmara de marcha atrás, posicionado na traseira ao centro, ativação através da mudança de marcha atrás.		
9	2 baterias de 12V - 225 Ah.		
10	Limitador de velocidade a 100 Km/h.		
11	Adaptative Criise Control.		
12	Computador de bordo com função de consumo de combustível e controlos integrados no volante.		
13	Computador de bordo digital com função de informação de abertura e fecho de portas.		
14	Aviso sonoro quando travão de parque não ativado.		
15	Tacógrafo digital VDO 4.1		
16	Visualização da pressão de travagem no painel de instrumentos.		
17	Função de indicação do nível do óleo do motor no painel de instrumentos		
18	Indicação de desgaste das pastilhas de travão (por roda) no painel de instrumentos.		
19	Monitor dianteiro com medida máxima de 20".		
20	Buzina elétrica e pneumática.		
21	Funcionamento elétrico, do estore do para-brisas.		
22	Estore na janela do banco do condutor, regulação manual.		
23	Compartimento de arrumação na área do condutor.		
24	Luz de leitura para condutor, em LED.		
25	LED adicional posto condutor.		
26	Iluminação no posto de condução com comando no painel de instrumentos.		
27	Banco do condutor, com dispositivo de aviso do cinto de segurança do condutor ótico e acústico, conforme a Norma ECE-R 14 N3.		Valorizável

28	Banco do condutor forrado a tecido, ou moquete ou material equivalente.	Obrigatório
29	Volante do condutor, regulável em altura e inclinação, com botões de acionamento do sistema multifunções.	
30	Sistema automático de extinção de incêndios e respetiva inspeção.	
31	Banco do motorista, com apoio lombar.	
32	Cumprimento Norma Anti Capotamento R66.02.	
33	Compartimento para a mala do condutor integrado na porta do condutor.	
<b>Artigo nº 8 Climatização</b>		
1	Ar condicionado passageiros com potência $\geq 36$ KW	Valorizável
2	Climatização no posto de condução.	Obrigatório
3	Climatização para os passageiros.	
4	Descongelador elétrico da porta da frente.	
5	Bomba de circulação para aquecimento, com elevado desempenho.	
6	Comando para aquecimento / ventilação / ar condicionado (opção) no painel.	
7	Isolamento térmico do teto, painel frontal e painéis laterais.	
8	2 Claraboias opacas no teto.	
<b>Artigo nº 9 Bancos dos Passageiros</b>		
1	Lotação de 53 lugares sentados + 1 lugar guia + 1 motorista.	Obrigatório
2	Assentos de passageiros de encosto reclinável, com cintos de segurança de 3 pontos.	
3	Apoios de encosto do corredor dobráveis, alças laterais e traseiras e apoio de cabeça em couro.	
4	Banco da guia rebatível com cinto de segurança de 3 pontos na mesma cor dos restantes passageiros.	
<b>Artigo nº 10 Informação e multimédia</b>		

1	Rádio e altifalantes em todo o compartimento dos passageiros.	Obrigatório
2	Antena multifunções, para rádio AM/FM, com amplificador, e telemóvel.	
3	Painel de Destinos frontal, com resolução Matrix 19x160	
4	Controlador dos painéis de destino	
5	Saídas USB.	
6	Display com relógio e temperatura.	
7	Equipamento eletrónico, que permita no futuro aderir a serviços de telemática.	Valorizável
<b>Artigo nº 11 Equipamento diverso</b>		
1	2 Extintores de 6kg.	Obrigatório
2	Martelos quebra-vidros com sistema anti roubo.	
3	Iluminação em LED, no interior do compartimento dos passageiros.	
4	Redução da iluminação no compartimento dos passageiros, com interruptor, no painel de instrumentos.	
5	Iluminação na zona de entrada, com acendimento automático na abertura das portas, apagando por inversão do sistema.	
6	Cortinas nas janelas e na janela traseira.	
7	Assento do motorista pneumático com cinto a 3 pontos e apoio de braço, volante ajustável em altura e inclinação, espaço de armazenamento no painel e na consola lateral.	
8	Armário na área de condução, para-sol dianteiro e lateral com operação manual, janela do condutor elétrica.	
<b>Artigo nº 12 Design Interior</b>		
1	Piso imitação madeira	Obrigatório
2	Piso anti derrapante	
<b>Artigo nº 13 Pintura Exterior</b>		

1	Cor segundo RAL 9010.	Obrigatório
2	Pintura de peças de montagem com mesma cor da carroçaria (por exemplo: capas de espelhos, coberturas de A.C. entre outras).	
3	Layout exterior, segundo instruções da Camara Municipal da Nazaré.	
<b>Artigo nº 14</b>		<b>Diversos</b>
1	Placas, autocolantes em língua portuguesa.	
2	Manuais do condutor e de revisão, em língua portuguesa.	

**Deverá ler-se:**

**“Cláusula 4.ª**

**Prazo do contrato**

1. A entrega do autocarro será feita no prazo máximo de 90 dias após a assinatura do contrato.
2. O contrato a celebrar extingue-se com a entrega do bem, sem prejuízo das obrigações que decorram das garantias obrigatórias previstas na lei e nas peças do procedimento.”

**“ANEXO I**

<b>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA VIATURA – Autocarro Categoria M3, Classe III</b>	
<b>Artigo nº 1</b>	<b>Assistência Técnica</b>
<b>Localização do Ponto de Assistência em Portugal Continental</b>	
1	Distância em km, entre a Camara Municipal da Nazaré e o Ponto de assistência mais próximo (Carroçaria e Cadeia Cinemática).

<b>Garantia da Cadeia Cinemática</b>	
2	Garantia Total Proposta para a viatura 24 meses ou 200.000 Km.
<b>Artigo nº 2 Caraterísticas Técnicas</b>	
<b>Geral</b>	
1	Veículo para transporte de passageiros, categoria M3, Classe III.
2	Cumprir o Regulamento UN ECE R66.02.
3	Capacidade de bagagem 8.1 M3
<b>Artigo nº 3 Cadeia Cinemática</b>	
1	Sistema Propulsor: Combustão Diesel .
2	Motor com cilindrada compreendida entre 8.500cm3 e 9.500cm3
3	Potencia máxima superior a 270KW
4	Binário máximo superior a 1.600 Nm
5	Injeção Common Rail.
6	Turbocompressor de geometria variável (VGT) e intercooler.
7	Tecnologia HI-SCR (redução catalítica seletiva de alta eficiência) com injeção de adblue.
8	Caixa de velocidades automática de 6 velocidades ou superior.
<b>Artigo nº 4 Eixos e suspensão</b>	
1	Suspensão pneumática integral com sensores autonivelantes.
2	sistema de regulação de suspensão eletrónica com função de elevação da estrutura.
3	Compressor de ar duplo de cilindro 630 cm3.
4	Válvulas de purgação do ar dos tanques.
5	Travões de serviço: disco em ambos os eixos, com assistência pneumática.
6	Sistemas de segurança: ABS, ASR, AEBS, EBS, ESP.

7	Travão de emergência garantido por circuito independente.
8	Sistema de bloqueio do veículo com portas abertas
9	Porta dianteira de 800 mm simples.
10	Porte central de 800 mm simples.
<b>Artigo nº 5 Carroçaria</b>	
1	Homologação classe III.
2	Viatura de construção total.
3	Carroçaria com largura $\geq 2.550\text{mm}$ .
4	Carroçaria com comprimento, sem contar com os espelhos $\geq 12.000\text{mm}$ e $\leq 12.200\text{mm}$ .
5	Tratamento anti corrosão por imersão cataforética da estrutura completa, acabado com uma camada final de resina de poliuretano.
6	Carroçaria com altura incluindo o A/C $\geq 3.500\text{mm}$ .
7	Volante colocado do lado esquerdo.
8	Angulo de ataque superior a 8º
9	Angulo de saída superior a 7º
10	Estrutura soldada autoportante com perfis "U" e seção tubular.
11	Lados em estrutura tubular coberta com chapa estampada.
12	Frente e telhado em folha estampada soldada por pontos.
13	Tanque de combustível com capacidade mínima de 420 litros.
14	Depósito de Adblue com capacidade mínima de 75 litros.
15	Jantes em aço 8,25" - 22,5" - 10-152 M22, com tampa de porca em todas as rodas.
16	7 Pneus: 295/80 R22.5
17	Altura máxima inferior a 3.500 mm (equipamento de ar condicionado incluído).
<b>Artigo nº 6 Sistema de Refrigeração do motor</b>	

1	Depósito de refrigerante adicional, para o abastecimento de refrigerante.
2	Válvula de drenagem para o refrigerante, junto do ponto mais baixo do compartimento do motor.
<b>Artigo nº 7 Sistema elétrico</b>	
1	3 alternadores de capacidade mínima de 140 A cada um.
2	Proteção dos circuitos elétricos por meio de interruptores automáticos.
3	Instalação elétrica multiplexada.
4	Luzes exteriores de halogéneo e LED.
5	Faróis de nevoeiro dianteiros e traseiros.
6	Iluminação individual.
7	Iluminação automática com abertura de portas.
8	Câmara de marcha atrás, posicionado na traseira ao centro, ativação através da mudança de marcha atrás.
9	2 baterias de 12V - 225 Ah.
10	Limitador de velocidade a 100 Km/h.
11	Adaptative Criise Control.
12	Computador de bordo com função de consumo de combustível e controlos integrados no volante.
13	Computador de bordo digital com função de informação de abertura e fecho de portas.
14	Aviso sonoro quando travão de parque não ativado.
15	Tacógrafo digital VDO 4.1
16	Visualização da pressão de travagem no painel de instrumentos.
17	Função de indicação do nível do óleo do motor no painel de instrumentos
18	Indicação de desgaste das pastilhas de travão (por roda) no painel de instrumentos.

19	Monitor dianteiro com medida máxima de 20".
20	Buzina elétrica e pneumática.
21	Funcionamento elétrico, do estore do para-brisas.
22	Estore na janela do banco do condutor, regulação manual.
23	Compartimento de arrumação na área do condutor.
24	Luz de leitura para condutor, em LED.
25	LED adicional posto condutor.
26	Iluminação no posto de condução com comando no painel de instrumentos.
27	Banco do condutor, com dispositivo de aviso do cinto de segurança do condutor ótico e acústico, conforme a Norma ECE-R 14 N3.
28	Banco do condutor forrado a tecido, ou moquete ou material equivalente.
29	Volante do condutor, regulável em altura e inclinação, com botões de acionamento do sistema multifunções.
30	Sistema automático de extinção de incêndios e respetiva inspeção.
31	Banco do motorista, com apoio lombar.
32	Cumprimento Norma Anti Capotamento R66.02.
33	Compartimento para a mala do condutor integrado na porta do condutor.

**Artigo nº 8****Climatização**

1	Ar condicionado passageiros com potência $\geq 36$ KW
2	Climatização no posto de condução.
3	Climatização para os passageiros.
4	Descongelador elétrico da porta da frente.
5	Bomba de circulação para aquecimento, com elevado desempenho.
6	Comando para aquecimento / ventilação / ar condicionado (opção) no painel.
7	Isolamento térmico do teto, painel frontal e painéis laterais.

8	2 Claraboias opacas no teto.
<b>Artigo nº 9 Bancos dos Passageiros</b>	
1	Lotação de 53 lugares sentados + 1 lugar guia + 1 motorista.
2	Assentos de passageiros de encosto reclinável, com cintos de segurança de 3 pontos.
3	Apoios de encosto do corredor dobráveis, alças laterais e traseiras e apoio de cabeça em couro.
4	Banco da guia rebatível com cinto de segurança de 3 pontos na mesma cor dos restantes passageiros.
<b>Artigo nº 10 Informação e multimédia</b>	
1	Rádio e altifalantes em todo o compartimento dos passageiros.
2	Antena multifunções, para rádio AM/FM, com amplificador, e telemóvel.
3	Painel de Destinos frontal, com resolução Matrix 19x160
4	Controlador dos painéis de destino
5	Saídas USB.
6	Display com relógio e temperatura.
7	Equipamento eletrónico, que permita no futuro aderir a serviços de telemática.
<b>Artigo nº 11 Equipamento diverso</b>	
1	2 Extintores de 6kg.
2	Martelos quebra-vidros com sistema anti roubo.
3	Iluminação em LED, no interior do compartimento dos passageiros.
4	Redução da iluminação no compartimento dos passageiros, com interruptor, no painel de instrumentos.
5	Iluminação na zona de entrada, com acendimento automático na abertura das portas, apagando por inversão do sistema.
6	Cortinas nas janelas e na janela traseira.

7	Assento do motorista pneumático com cinto a 3 pontos e apoio de braço, volante ajustável em altura e inclinação, espaço de armazenamento no painel e na consola lateral.
8	Armário na área de condução, para-sol dianteiro e lateral com operação manual, janela do condutor elétrica.
<b>Artigo nº 12 Design Interior</b>	
1	Piso imitação madeira
2	Piso anti derrapante
<b>Artigo nº 13 Pintura Exterior</b>	
1	Cor segundo RAL 9010.
2	Pintura de peças de montagem com mesma cor da carroçaria (por exemplo: capas de espelhos, coberturas de A.C. entre outras).
3	Layout exterior, segundo instruções da Camara Municipal da Nazaré.
<b>Artigo nº 14 Diversos</b>	
1	Placas, autocolantes em língua portuguesa.
2	Manuais do condutor e de revisão, em língua portuguesa.

### Relativamente ao Programa de Procedimento

Onde se lê:

### “Cláusula 6.ª

#### Peças do procedimento

As peças que constituem o presente Concurso serão integralmente disponibilizadas na Plataforma Eletrónica de Contratação para o Setor Público, *AcinGov* (<https://www.acingov.pt/acingovprod/2/index.php/>), desde o dia da publicação do anúncio no Diário da República (DR) e na sede da Câmara Municipal da Nazaré, onde podem ser consultadas nos dias úteis, entre as 9 horas e as 16.00 horas, até ao termo do prazo para apresentação das propostas.”

## “Cláusula 8.ª

### Especificações relativas à proposta

A proposta é a declaração pela qual o concorrente manifesta a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo. A proposta e documentos que constituem a proposta devem ser redigidos em língua portuguesa. Na proposta os concorrentes devem indicar todos os elementos solicitados, devendo para o efeito considerar todas as condições e informações constantes do presente programa de procedimento, caderno de encargos e demais documentações anexas. A proposta deve ser assinada pelo concorrente ou seus representantes legais.

#### 1 - Propostas variantes

Não é permitida a apresentação de proposta variante.

#### 2 - Documentos que constituem a proposta

**2.1** - A proposta é constituída pelos seguintes documentos, sem prejuízo dos demais fixados no Código dos Contratos Públicos:

- a)** Declaração do anexo I ao Código dos Contratos Públicos, a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º;
- b)** Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar;
- c)** Documentos exigidos pelo programa do procedimento ou convite que contenham os termos ou condições relativas a aspetos da execução do contrato não submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, aos quais a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule;
- d)** Proposta contratual elaborada de acordo com o modelo em anexo II (Minuta de proposta), devidamente preenchido, conforme nº 3 da presente cláusula.

**2.2** – Integram também a proposta, quando aplicável:

- a)** Documentos que contenham os esclarecimentos justificativos, da apresentação, de um preço anormalmente baixo;
- b)** quaisquer outros documentos que o concorrente considere indispensáveis à sua disposição de contratar.

#### 3 - Modo de apresentação das propostas

**3.1** – A proposta será elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo II ao programa do procedimento (minuta de proposta).

**3.2** - Os documentos que constituem a proposta, serão apresentados diretamente na plataforma eletrónica em uso no Município da Nazaré, no endereço *AcinGov* (<https://www.acingov.pt/>)

**3.3** - A receção das propostas é registada com referência às respetivas data e hora, sendo entregue aos concorrentes um recibo eletrónico comprovativo dessa receção.

**3.4** - O modo de apresentação das propostas rege-se de acordo com o estipulado no art.º 62.º do Código dos Contratos Públicos.

**3.5** - O preço da proposta será expresso em euros (€), por extenso e algarismos, e não incluirá o IVA, devendo o concorrente indicar a taxa legal aplicável. Em caso de divergência, prevalece o preço indicado por extenso.

**3.6** - Sempre que, na proposta, sejam indicados vários preços, em caso de qualquer divergência entre eles, prevalecem sempre, para todos os efeitos, os preços parciais, unitários ou não, mais decompostos.

**3.7** - As propostas, assim como todos os documentos submetidos na plataforma eletrónica *AcinGov* (<https://www.acingov.pt/>), devem ser assinados com recurso a certificados qualificados de assinatura eletrónica próprios ou dos seus representantes legais, nos termos do disposto no artigo 54º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

**3.8** - Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter à plataforma eletrónica um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante.

**3.9** - Em caso de dúvida fundada sobre o conteúdo ou autenticidade dos documentos que constituem a proposta, apresentados diretamente na plataforma eletrónica de contratação pública *AcinGov* (<https://www.acingov.pt/>), pode a entidade adjudicante exigir ao concorrente a apresentação dos originais de quaisquer documentos cuja reprodução tenha sido apresentada.

#### **4 - Prazo para apresentação de propostas**

**4.1** - Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados, pelos concorrentes ou seus representantes, diretamente na plataforma eletrónica *AcinGov* (<https://www.acingov.pt/>), até às 23: 59 h do 16.º dia a contar da data de envio do anúncio para o Diário da República.

**4.2** - A receção das propostas é registada com referência às respetivas data e hora.

#### **5 - Prazo da obrigação de manutenção das propostas**

**5.1** - Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para apresentação das propostas.

**5.2** - O prazo referido no número anterior considera-se prorrogado por iguais períodos se nada for requerido em contrário.

## **6 – Negociação**

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.”

### **“Cláusula 11.ª**

#### **Análise e critério de adjudicação das propostas**

O critério de adjudicação, de acordo com o estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP é o da proposta melhor qualificada em função da “melhor relação qualidade-preço”, de acordo com os termos da cláusula 5.ª do caderno de encargos.

Para além dos casos previstos nos artigos 70.º e 146.º do Código dos Contratos Públicos, são ainda excluídas as propostas que:

- a) Não contenham os elementos exigidos na cláusula 9.º do Programa do Procedimento;
- b). Contenham termos ou condições contrárias aos estabelecidos no Caderno de Encargos.”

### **“Cláusula 14.ª**

#### **Critérios de Desempate**

**1** – Em caso de igualdade de pontuação final, serão aplicados os seguintes critérios de adjudicação, ordenados por ordem preferencial, respetivamente: menor preço de fornecimento proposto, menor prazo de entrega, menor distância entre o Ponto de Assistência em Portugal Continental e o Município da Nazaré; menor coincidência com as características técnicas valorizáveis nos termos do Anexo I do Caderno de Encargos.

**2** – Caso se mantenha o empate após aplicação dos critérios definidos no número anterior, proceder-se-á ao desempate com recurso ao sorteio entre as propostas empatadas.

**3** – O sorteio será efetuado após convocatória aos concorrentes empatados, via plataforma eletrónica com a indicação respetivamente do local, data e hora da realização, a determinar pelo júri do procedimento.

**4** – O sorteio será realizado na presença do júri e dos representantes dos concorrentes empatados.

**5** – No final do sorteio será lavrada a respetiva ata, que será assinada pelo júri e pelos representantes dos concorrentes presentes.”

**Deverá ler-se:**

### **“Cláusula 6.ª**

#### **Peças do procedimento**

**1** - O presente procedimento integra as seguintes peças:

- a)** Anúncio;
- b)** Programa de Procedimento;
- c)** Caderno de Encargos.

**2** - O procedimento concursal é publicitado mediante a publicação de anúncio do Diário da República e afixação de editais no sítio institucional do Município de Nazaré na internet, bem como nos locais de estilo.

**3** - As peças do procedimento encontram-se disponíveis na plataforma eletrónica de contratação pública de forma livre, completa e gratuita desde a data da publicação do Anúncio em Diário da República até ao termo do prazo fixado para apresentação das propostas, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 133.º do CCP, e podem ainda ser consultadas no Setor de Aprovisionamento e Contratação – Divisão Administrativa e Financeira, sito na Av. Vieira Guimarães, n.º 54, Nazaré, durante o horário normal de funcionamento.

**4** - Para ter acesso à plataforma acinGov, os concorrentes deverão efetuar o seu registo no endereço eletrónico <https://www.acingov.com> preenchendo para o efeito o formulário de pré-adesão.

**5** - Os interessados no procedimento apenas adquirem essa posição, nomeadamente para efeitos de comunicações e notificações relativas à fase de formação do contrato, após ser efetuado o registo na plataforma, nos termos do n.º 2 do presente artigo.”

### **“Cláusula 8.ª**

## Especificações relativas à proposta

**1** - A proposta é constituída pelos seguintes documentos, sem prejuízo dos demais fixados no Código dos Contratos Públicos:

**a)** Declaração do anexo I ao Código dos Contratos Públicos, a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º;

**b)** Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar:

**c)** Documentos exigidos pelo programa do procedimento ou convite que contenham os termos ou condições relativas a aspetos da execução do contrato não submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, aos quais a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule;

**d)** Proposta contratual elaborada de acordo com o modelo em anexo II (Minuta de proposta), devidamente preenchido, conforme os n.ºs 3 a 11 da presente cláusula.

**2** – Integram também a proposta, quando aplicável:

**a)** Documentos que contenham os esclarecimentos justificativos, da apresentação, de um preço anormalmente baixo;

**b)** Quaisquer outros documentos que o concorrente considere indispensáveis à sua disposição de contratar.

**3** - A proposta será elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo II ao programa do procedimento (minuta de proposta).

**4** - Os documentos que constituem a proposta, serão apresentados diretamente na plataforma eletrónica em uso no Município da Nazaré, no endereço *AcinGov* (<https://www.acingov.pt/>).

**5** - A receção das propostas é registada com referência às respetivas data e hora, sendo entregue aos concorrentes um recibo eletrónico comprovativo dessa receção.

**6** - O modo de apresentação das propostas rege-se de acordo com o estipulado no art.º 62.º do Código dos Contratos Públicos.

**7** - O preço da proposta será expresso em euros (€), por extenso e algarismos, e não incluirá o IVA, devendo o concorrente indicar a taxa legal aplicável. Em caso de divergência, prevalece o preço indicado por extenso.

**8** - Sempre que, na proposta, sejam indicados vários preços, em caso de qualquer divergência entre eles, prevalecem sempre, para todos os efeitos, os preços parciais, unitários ou não, mais decompostos.

**9** - As propostas, assim como todos os documentos submetidos na plataforma eletrónica *AcinGov* (<https://www.acingov.pt/>), devem ser assinados com recurso a certificados qualificados de assinatura eletrónica próprios ou dos seus representantes legais, nos termos do disposto no artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

**10** - Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter à plataforma eletrónica um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante.

**11** - Em caso de dúvida fundada sobre o conteúdo ou autenticidade dos documentos que constituem a proposta, apresentados diretamente na plataforma eletrónica de contratação pública *AcinGov* (<https://www.acingov.pt/>), pode a entidade adjudicante exigir ao concorrente a apresentação dos originais de quaisquer documentos cuja reprodução tenha sido apresentada.

**12** - Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados, pelos concorrentes ou seus representantes, diretamente na plataforma eletrónica *AcinGov* (<https://www.acingov.pt/>), até às 23: 59 h do 16.º dia a contar da data de envio do anúncio para o Diário da República.

**13** - A receção das propostas é registada com referência às respetivas data e hora.

**14** - Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para apresentação das propostas.

**15** - O prazo referido no número anterior considera-se prorrogado por iguais períodos se nada for requerido em contrário.

**16** - As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

**17** - Não é permitida a apresentação de propostas variantes.”

### “Cláusula 11.ª

## **Análise e critério de adjudicação das propostas**

O critério de adjudicação, de acordo com o estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP é o da proposta melhor qualificada em função da “melhor relação qualidade-preço”, de acordo com os seguintes fatores:

1. Os fatores a considerar para efeitos do número anterior são:

- I. Preço: o preço máximo a pagar corresponde ao preço base:
    - a) De 172.400,00€ a 179.999,00€ - 10 pontos.
    - b) De 180.000,00€ a 199.999,00€ - 5 pontos.
    - c) De 200.000,00€ a 215.500,00€ - 1 ponto.
  
  - II. Assistência técnica: Localização (menor distância entre o Ponto de Assistência em Portugal continental e o Município da Nazaré):
    - a) De 30 Km a 40 Km de distância – 10 pontos.
    - b) De 41 km a 50 Km – 5 pontos.
    - c) De 51 Km a 60 Km – 1 ponto.
  
  - III. Valorização de veículo de retoma (características no anexo II do presente do caderno de encargos):
    - a) Até 10.000,00€ - 1 ponto.
    - b) De 10.001,00€ a 12.000,00€ - 5 pontos.
    - c) Superior a 12.001,00€ - 10 pontos.
- . 2. A ponderação atribuída a cada um dos fatores é a seguinte:
- I. 65% - Preço: o preço máximo a pagar corresponde ao preço base;
  - II. 30% - Assistência técnica;
  - III. 5% - Valorização veículo retoma.”

### “Cláusula 14.ª

#### **Critérios de Desempate.**

- 1** – Em caso de igualdade de pontuação, será realizado um sorteio.
- 2** – O sorteio será efetuado após convocatória aos concorrentes empatados, via plataforma eletrónica com a indicação respetivamente do local, data e hora da realização, a determinar pelo júri do procedimento.
- 3** – O sorteio será realizado na presença do júri e dos representantes dos concorrentes empatados.

4 – No final do sorteio será lavrada a respetiva ata, que será assinada pelo júri e pelos representantes dos concorrentes presentes.”

À próxima reunião para ratificação.

Nazaré, 22 de abril de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal

---

Manuel António Águeda Sequeira